



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis LEI Nº 3.770, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.

PROTÓTIPO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Numero 0005 Data 04/01/99

Valor R\$ 17,00

Responsável

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Plurianual, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, Plurianual no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:*

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13.75.4281.246 EQUIPAMENTOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM
- 4120 Equipamentos e Material Permanente R\$ 107.000,00

Art. 2º - *As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:*

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 13.75.4281.246 EQUIPAMENTOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM
- (2011) 4120 Equipamento e Material Permanente R\$ 107.000,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
 PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de dezembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

